



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.331 – 30/09/2022

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL COM ÁREA DE 884,05 M² COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 348,00 M², CONTENDO UMA CASA COM 02 PAVIMENTOS SITUADA NA RUA JULIÃO DE CARVALHO - BAIRRO BRASÍLIA, NA CIDADE DE ARCOS/MG - REGISTRADA NO CRI DE ARCOS SOB Nº 32725 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no artigo 35, XXI e artigo 68, VI e, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.365, de 1941 e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição da República de 1988, que reconhece a possibilidade de desapropriação por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade público, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública e,

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública – Decreto Municipal nº 6.312, de 09 de setembro de 2022 para instalação da sede própria do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS- Arcos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado o imóvel de 884,05 m², com área construída de 348,00m², contendo uma casa de 02 pavimentos e benfeitorias existentes no imóvel, situada na Rua Julião de Carvalho, Bairro Brasília na cidade de Arcos/MG, registrado no CRI de Arcos sob. nº 32725 para ser indenizado pelo valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação datado de 04 de agosto de 2022.

Art.2º - A desapropriação do bem indicado no artigo 1º deste Decreto poderá ser processada pela via amigável ou judicialmente, bastando, para tanto, a manifestação favorável do proprietário.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do desapropriante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal